



**Assunto — Alteração ao Regulamento para atribuição do Prémio Alumni ISCAP – P.  
PORTO**

Considerando que o Prémio Alumni ISCAP – P. PORTO tem como objetivo distinguir, anualmente, quatro Alumni, um de cada geração (Platina, Ouro, Prata e Bronze), que se tenham destacado em termos profissionais e/ou pessoais e que se constituam uma referência para os seus pares e para a comunidade;

Considerando que os requisitos para a atribuição dos referidos prémios se encontram desatualizados, bem como as regras de constituição do júri de seleção, importa proceder à necessária atualização do Regulamento para atribuição do Prémio Alumni ISCAP – P. PORTO.

Ao abrigo da alínea b) do nº 1 do art.º 17.º dos Estatutos do ISCAP, determina-se:

1. Os artigos 2º e 6º do Regulamento para atribuição do Prémio Alumni ISCAP – P. PORTO, aprovado em 22 de novembro de 2019 pelo Despacho ISCAP/PR-058/2019, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º

Objeto

(...)

- Geração Platina (antigo/a estudante com 1ª inscrição até 1980);
- Geração Ouro (antigo/a estudante com 1ª inscrição entre 1981 e 1995);
- Geração Prata (antigo/a estudante com 1ª inscrição entre 1996 e 2010);
- Geração Bronze (antigo/a estudante com 1ª inscrição a partir de 2011).»

«Artigo 6.º

Seleção e avaliação dos/as candidatos/as

1. A seleção e avaliação dos/as candidatos/as será realizada por um júri constituído pelo Presidente do ISCAP, que preside, e tem voto de qualidade em caso de empate nas votações, pelos Presidentes do Conselho Técnico-Científico e Pedagógico do ISCAP, pelo/a membro da Presidência responsável pelo Gabinete Alumni, pelo Presidente da Associação de Antigos Alunos do ISCAP, pelo Presidente da Associação de Estudantes do ISCAP, e pelo/a Coordenador/a do Gabinete Alumni ISCAP;

2.(...)

3.(...)

4.(...)

5.(...)»

2. É republicado em anexo, o Regulamento para atribuição do Prémio Alumni ISCAP – P. PORTO, com as alterações decorrentes do presente despacho.

S. Mamede de Infesta, 07 de setembro de 2022

Manuel Moreira da Silva  
O PRESIDENTE

**REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO ALUMNI ISCAP – P. PORTO****Artigo 1.º****Designação**

O prémio tem a designação “Prémio Alumni ISCAP – P. PORTO”.

**Artigo 2.º****Objeto**

O “Prémio Alumni ISCAP – P. PORTO” visa distinguir os/as antigos/as estudantes (Alumni) do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP) e/ou do antigo Instituto Comercial do Porto (ex-ICP), que se tenham destacado em termos profissionais e/ou pessoais e que se constituam uma referência para os seus pares e para a comunidade.

Será premiado um/a Alumnus/a de cada geração, num total de quatro prémios:

- Geração Platina (antigo/a estudante com 1ª inscrição até 1980);
- Geração Ouro (antigo/a estudante com 1ª inscrição entre 1981 e 1995);
- Geração Prata (antigo/a estudante com 1ª inscrição entre 1996 e 2010);
- Geração Bronze (antigo/a estudante com 1ª inscrição a partir de 2011).

**Artigo 3.º****Condições de Elegibilidade**

São elegíveis todos/as os/as antigos/as estudantes do ISCAP-IPP ou do ex-ICP que se tenham destacado em termos profissionais e/ou pessoais, exceto os que se encontrem a exercer funções nos Órgãos do ISCAP ou da Associação de Antigos Alunos do ISCAP, e enquanto durar o referido mandato.

**Artigo 4.º****Candidaturas**

1. A candidatura ao “Prémio Alumni ISCAP – P. PORTO” pode ser apresentada por qualquer individualidade, devidamente identificado/a;
2. Os Diretores de Curso do ISCAP deverão apresentar pelo menos uma candidatura de um/a antigo/a estudante ao Prémio Alumni, de uma geração à escolha;

3. A candidatura é efetuada por meio eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura, disponível na página <http://www.iscap.ipp.pt/site/php/alumni.php>.

#### **Artigo 5.º**

##### **Prazo das candidaturas**

As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia 15 de outubro do ano a que corresponde o prémio.

#### **Artigo 6.º**

##### **Seleção e avaliação dos/as candidatos/as**

1. A seleção e avaliação dos/as candidatos/as será realizada por um júri constituído pelo Presidente do ISCAP, que preside, e tem voto de qualidade em caso de empate nas votações, pelos Presidentes do Conselho Técnico-Científico e Pedagógico do ISCAP, pelo/a membro da Presidência responsável pelo Gabinete Alumni, pelo Presidente da Associação de Antigos Alunos do ISCAP, pelo Presidente da Associação de Estudantes do ISCAP, e pelo/a Coordenador/a do Gabinete Alumni ISCAP;
2. Os membros do júri reservam-se o direito de solicitarem as informações que considerem necessárias para a avaliação das candidaturas;
3. O júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio se considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições necessárias;
4. Compete ao júri definir a metodologia a adotar na seleção dos premiados;
5. Da decisão do júri não cabe recurso.

#### **Artigo 7.º**

##### **Prémio**

O prémio traduz o reconhecimento profissional e/ou pessoal do/a agraciado/a e consiste na atribuição do troféu “Prémio Alumni ISCAP – P.PORTO” da respetiva geração, assim como do correspondente diploma.

### **Artigo 8.º**

#### **Entrega do Prémio**

1. A entrega do prémio tem lugar na cerimónia anual comemorativa do Dia do ISCAP.
2. O/A antigo/a estudante que aceitar o “Prémio Alumni ISCAP – P. PORTO” compromete-se a estar presente ou fazer-se representar na cerimónia de entrega do prémio e a permitir que a sua imagem e dados sejam divulgados, com o conteúdo e nos termos entendidos convenientes pelo ISCAP.

### **Artigo 9.º**

#### **Disposições finais**

As dúvidas, casos omissos ou as interpretações resultantes da aplicação do presente regulamento são resolvidas pelo Presidente do Júri.